

UNIVERSIDADE DE AVEIRO

Serviços Académicos e Administrativos

Despacho (extracto) n.º 15 651/2006

Por despacho de 24 de Novembro de 2005 da reitora da Universidade de Aveiro, foi a Doutora Maria Teresa Fidélis da Silva nomeada definitivamente professora auxiliar além do quadro do pessoal docente da Universidade de Aveiro, por urgente conveniência de serviço, a partir de 17 de Abril de 2005, inclusive.

Relatório a que se refere o n.º 2 do artigo 25.º do Estatuto da Carreira Docente Universitária, publicado em anexo à Lei n.º 19/80, de 16 de Julho

O conselho científico, reunido em 23 de Novembro de 2005, com base nos pareceres circunstanciados e fundamentados dos Profs. Doutores Paulo Manuel Neto da Costa Pinho, professor catedrático da Universidade do Porto, e Artur da Rosa Pires, professor catedrático da Universidade de Aveiro, sobre o relatório de actividade científica e pedagógica desenvolvida pela Doutora Maria Teresa Fidélis da Silva durante o quinquénio de 2000-2005 e louvando-se na votação efectuada pelos professores catedráticos e associados em exercício efectivo de funções, deliberou por maioria e por votação nominal justificada

propor a sua nomeação definitiva como professora auxiliar desta Universidade.

O Presidente do Conselho Científico, *Joaquim Manuel Vieira*.
(Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

27 de Junho de 2006. — A Administradora, *Maria de Fátima Moreira Duarte*.

UNIVERSIDADE DE COIMBRA

Departamento Académico

Despacho n.º 15 652/2006

Departamento Académico

Sob proposta da Faculdade de Economia da Universidade de Coimbra, e pela deliberação do senado n.º 22/2006, de 4 de Janeiro, o curso de mestrado em Economia, criado pelo despacho n.º 19/95, Serviços Académicos, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 167, de 21 de Julho de 1995, reformulado pelo despacho n.º 916/2005, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 9, de 13 de Janeiro de 2005, sofre a seguinte alteração:

É aditada ao mestrado em Economia, a par das especialidades de Economia Europeia, Economia Financeira, Economia Industrial e Economia Aplicada, a seguinte:

Área de especialização	Disciplinas obrigatórias	Unidades (ECTS)
Economia da Governação e das Instituições	Economia das Políticas Públicas	6
	Economia e Instituição	6

19 de Junho de 2006. — O Reitor, *Fernando Seabra Santos*.

Faculdade de Ciências e Tecnologia

Aviso n.º 8184/2006

Aviso de abertura do curso de mestrado em Ensino da Física e da Química

Nos termos do n.º 1.6 do despacho n.º 21 230/2003 (2.ª série), de 4 de Novembro, e no âmbito do despacho n.º 16 436/2001 (2.ª série), de 7 de Agosto, do reitor da Universidade de Coimbra, determino o seguinte:

1 — No ano lectivo de 2006-2008 funcionará o curso de mestrado em Ensino da Física e da Química da Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade de Coimbra.

2 — Plano de estudos — o curso de mestrado compreende um curso especializado, organizado por unidades de crédito, de acordo com o anexo I, e a apresentação de uma dissertação original.

3 — Condições de matrícula e inscrição — só poderão matricular-se e inscrever-se no curso os alunos seleccionados pelas comissões de estudos graduados dos Departamentos de Física e Química, nos termos do artigo 6.º do despacho de criação do curso.

As regras de matrícula e inscrição, bem como o regime de faltas, de prescrição, de avaliação de conhecimentos e de classificação para as disciplinas que integram o curso são as previstas na lei e nos regulamentos em vigor.

4 — Vagas:

a) O número de vagas é de 25 alunos;

b) O número mínimo de inscrições necessárias para funcionamento do curso é de 10;

c) A percentagem de vagas reservada prioritariamente a docentes do ensino superior é de 30 %, sendo igualmente de 30 % o número de vagas reservadas para docentes do ensino básico ou secundário.

5 — Cursos que constituem habilitações de acesso:

a) São admitidos à candidatura à matrícula e inscrição no curso os titulares do grau de licenciatura com a classificação mínima de 14 valores;

b) Excepcionalmente, após apreciação curricular a realizar pelo órgão competente da instituição de ensino superior, podem ser admitidos à candidatura à matrícula e inscrição licenciados com classificação inferior a 14 valores;

c) É ainda os critérios fixados no n.º 5.3 do despacho n.º 16 436/2001 (2.ª série), de 7 de Agosto.

6 — As candidaturas terão lugar na comissão científica do Departamento de Física da Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade de Coimbra, Rua Larga, 3004-516 Coimbra (telefone: 239410604; fax: 239829158; e-mail: mlurdes@ci.uc.pt).

7 — Os elementos para candidatura são os seguintes:

- a) Requerimento de aceitação de candidatura, dirigido às comissões de estudos graduados dos Departamentos de Física e Química;
- b) Currículo académico, científico e técnico;
- c) Certidão de licenciatura com classificação final;
- d) Fotocópia do bilhete de identidade.

8 — Critérios de selecção dos candidatos — os candidatos à matrícula e inscrição no curso são seleccionados pelas comissões de estudos graduados dos Departamentos de Física e Química, tendo em consideração os seguintes critérios:

- a) Classificação na licenciatura a que se refere o n.º 5 ou em graus já obtidos pelo candidato;
- b) Currículo académico, científico e técnico;
- c) Experiência docente;
- d) Será igualmente tida em consideração uma equilibrada procura por docentes dos diversos estabelecimentos de ensino, de acordo com as vagas reservadas para o efeito no n.º 4, alínea c), deste aviso.

9 — Prazos e calendário lectivo:

a) O prazo de candidatura decorrerá de 1 a 15 de Setembro de 2006;

b) O prazo para matrícula e inscrição decorrerá nos 10 dias úteis seguintes ao da homologação e afixação dos resultados de candidatura.

10 — Propinas:

- Propina de matrícula — 5 % do valor total da propina de inscrição;
- Propina de inscrição (no curso especializado) — o equivalente a três salários mínimos nacionais;
- Propina suplementar — € 1000.

23 de Junho de 2006. — O Presidente do Conselho Científico, *João Gabriel Monteiro de Carvalho e Silva*.

ANEXO I

Mestrado em Ensino da Física e da Química

Área científica	Disciplinas obrigatórias	Carga horária	Unidades de crédito	ECTS
Física	Física	90	6	18
Química	Química	90	6	18
Ciências da Educação	Ciências da Educação	90	6	18

Para a conclusão do curso de especialização é necessária a obtenção de aprovação em disciplinas que totalizem 18 unidades de crédito.

UNIVERSIDADE DE ÉVORA

Reitoria

Deliberação n.º 1055/2006

1 — Por deliberação do senado universitário na sua reunião de 28 de Janeiro de 2004, submetida a registo nos termos legais, é criado nesta Universidade o curso de licenciatura em Línguas Estrangeiras Aplicadas.

2 — A estrutura curricular do curso de licenciatura em Línguas Estrangeiras Aplicadas é a publicada em anexo à presente deliberação e entrará em funcionamento no início do ano lectivo de 2006-2007.

14 de Junho de 2006. — A Vice-Reitora, *Ana Maria Costa Freitas*.

ANEXO

Estrutura curricular

1 — Área científica do curso — Linguística.

2 — Duração normal do curso — quatro anos lectivos.

3 — Requisitos necessários para a concessão do grau de licenciado em Línguas Estrangeiras Aplicadas — obtenção de um mínimo de 240 ECTS, distribuídos em disciplinas obrigatórias e optativas, agrupadas em 4 unidades de ensino (UE):

3.1 — Unidade de ensino de formação geral, aprovação nas disciplinas obrigatórias constantes do quadro I, a que correspondem 38 ECTS e 10 ECTS em disciplinas optativas, constantes do quadro II;

3.2 — Unidade de ensino fundamental, aprovação nas disciplinas obrigatórias constantes do quadro I, a que correspondem 128 ECTS;

3.3 — Unidade de ensino de inserção profissional, aprovação no seminário/atelier temático de investigação e no estágio com projecto Integrado constantes do quadro I, a que correspondem 16 ECTS;

3.4 — Unidade de ensino do domínio de aplicação, aprovação em 48 ECTS em disciplinas de um dos domínios de aplicação a que se referem os quadros A, B, C e D:

A — Ciências da Comunicação;

B — Ciências do Ambiente e dos Recursos Naturais;

C — Ciências Económicas e Empresariais;

D — Ciências Jurídicas e Políticas.

4 — O estágio com projecto integrado a que se refere o n.º 3.3, a realizar pelo aluno no último semestre do curso, será regulamentado por despacho do reitor da Universidade, sob proposta da comissão de curso.

5 — O plano de inscrições anual fixará a distribuição das disciplinas pelos diversos anos e semestres do curso.

6 — A classificação final do curso será a média aritmética ponderada, arredondada às unidades (considerando como unidade a fracção não inferior a cinco décimas), das classificações obtidas pelos alunos nas disciplinas e no estágio que integram o respectivo plano de estudos.

QUADRO I

Disciplinas obrigatórias

Unidades de ensino	Disciplinas	Regime	Horas de aula por semana	Créditos ECTS	Peso	Área científica
Formação geral	Introdução às Novas Tecnologias da Informação e da Comunicação.	Semestral	2	3	1	Ciências da Educação.
Formação geral	Introdução às Técnicas de Documentação LEA.	Semestral	2	3	1	Linguística.
Formação geral	Língua Portuguesa LEA I	Semestral	3	5	1	Linguística.
Formação geral	Língua Portuguesa LEA II	Semestral	3	5	1	Linguística.
Formação geral	Língua Portuguesa LEA III	Semestral	2	3	1	Linguística.
Formação geral	Língua Portuguesa LEA IV	Semestral	2	3	1	Linguística.
Formação geral	Língua Portuguesa LEA V	Semestral	2	3	1	Linguística.
Formação geral	Língua Portuguesa LEA VI	Semestral	2	3	1	Linguística.
Formação geral	Linguística Aplicada da Língua A	Semestral	3	5	1	Linguística.
Formação geral	Linguística Aplicada da Língua B	Semestral	3	5	1	Linguística.
Fundamental	Língua Estrangeira A LEA I	Semestral	5	8	3	Linguística.
Fundamental	Língua Estrangeira A LEA II	Semestral	5	8	3	Linguística.
Fundamental	Língua Estrangeira A LEA III	Semestral	5	8	3	Linguística.
Fundamental	Língua Estrangeira A LEA IV	Semestral	5	8	3	Linguística.
Fundamental	Língua Estrangeira A LEA V	Semestral	5	8	3	Linguística.
Fundamental	Língua Estrangeira A LEA VI	Semestral	5	8	3	Linguística.
Fundamental	Língua Estrangeira A LEA VII	Semestral	5	8	3	Linguística.
Fundamental	Língua Estrangeira A LEA VIII	Semestral	5	8	3	Linguística.
Fundamental	Língua Estrangeira B LEA I	Semestral	5	8	3	Linguística.
Fundamental	Língua Estrangeira B LEA II	Semestral	5	8	3	Linguística.
Fundamental	Língua Estrangeira B LEA III	Semestral	5	8	3	Linguística.
Fundamental	Língua Estrangeira B LEA IV	Semestral	5	8	3	Linguística.
Fundamental	Língua Estrangeira B LEA V	Semestral	5	8	3	Linguística.
Fundamental	Língua Estrangeira B LEA VI	Semestral	5	8	3	Linguística.
Fundamental	Língua Estrangeira B LEA VII	Semestral	5	8	3	Linguística.
Fundamental	Língua Estrangeira B LEA VIII	Semestral	5	8	3	Linguística.
Inserção profissional	Seminário/atelier temático de investigação ...	Semestral	5	8	3	—
Inserção profissional	Estágio com projecto integrado	Semestral	5	8	3	—